

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

NATÉRCIA -MG-

EXERCÍCIO

1980

LEI Nº 77

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1980

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Natércia, para o exercício financeiro de 1980, estima a receita em CR\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em CR\$..... 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art.2º - O saldo apresentado de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatoria para abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) na forma do disposto na lei Municipal de Nº 54 de 07/12/78.

Art.3º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, / rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo III - anexo nº 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I- RECEITAS CORRENTES	3.557.000,00
1.1- Receita Tributária	637.000,00
1.2- Receita Patrimonial	16.000,00
1.3- Receita Industrial	73.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

NATÉRCIA -MG-

EXERCÍCIO

1980

1.4- Transf.orrentes	2.797.000,00	
1.5- ReceitasDiversas	34.000,00	
2- RECEITA DE CAPITAL		2.443.000,00
2.1- Operações de Créditos	600.000,00	
2.2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	250.000,00	
2.3- Transf.de Capital	1.593.000,00	
		6.000.000,00

Art.4º- A despesa será realizada de acôrdo com a seguinte discriminação por "Fontes de Governo" e por " Unidades Orçamentárias".

FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	197.000,00
03- Administração e Planejamento	1.525.000,00
04- Agricultura	35.000,00
05- Comunicação	67.000,00
08- Educação e ultura	680.000,00
10- Habitação e Urbanismo	258.000,00
13- Saude e Saneamento	655.000,00
15- Assistencia e Previdencia	501.000,00
16- Transporte	1.880.000,00
	5.800.000,00
SUB TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

N A T É R C I A - M G -

EXERCÍCIO

1980

99- Reserva de Contingência

200.000,00

TOTAL

6.000.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1-Corpo Legislativo

180.000,00

1.2-Secretaria

17.000,00

2- PREFEITURA MUNICIPAL

2.1-Gab.e Sec.da Prefeitura

130.000,00

2.2-Serviço de Fazenda

380.000,00

2.3-Serviço de Contabilidade

240.000,00

2.4-Serviço de Educação e Cultura

630.000,00

2.5-Serviço de Obras Públicas

1.525.000,00

2.6- S.M.E.R.

1.882.000,00

2.7- Encargos Gerais do Município

816.000,00

SUB-TOTAL

5.800.000,00

3.1- Reserva de Contingência

200.000,00

TOTAL

6.000.000,00

Art.5º- Fica o Poder Executivo autorizado:

a) realizar operações de créditos por antecipação da receita até

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

NATÉRCIA -MG-

EXERCÍCIO

1980

o limite de 25% (vinte cinco) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta) do orçamento da despesa, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 08 de dezembro de 1979

LUIZ LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO FERNANDES DE SOUZA

SECRETARIO